



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1272 – Carnaubais, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaubais, inscrita no CNPJ de nº: 08.294.670/0001-70, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA e LRO para a reforma do Hospital e Maternidade Santa Luzia localizado na Rua Luiza R. Martins, S/N, Centro, Carnaubais.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_ PUBLICAÇÕES POR INCORREÇÃO \_\_\_\_\_

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0005

Secretaria de Administração do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.05.31.0005** relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** localizada à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações e Termo de Referência em Anexo.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** junto a pessoa de MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, sendo portando tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 05 de julho de 2021.

*Nadsara Rodrigues Melo Sousa*  
*Secretária Municipal de Cultura*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0005**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, Secretária Municipal de Cultura de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de julho de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
*Prefeita do Município de Carnaubais/RN*

**PORTARIA 223/2021 01 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. GILBERTO BEZERRA BARBOSA. Com Matrícula 013038-9, CPF:720.411.454-04, com admissão no Cargo de ASG em 02 de Janeiro de 1989 lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 224/2021 01 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. FRANCISCO NOGUEIRA FILHO. Com Matrícula 013028-0, CPF:638.442.904-78, com admissão no Cargo de ASG em 03 de Maio de 1993 lotado na secretaria municipal de Administração.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 225/2021 02 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) a Sra. ERINEIDE COSME DA CUNHA SILVA. Com Matrícula 016634-0, CPF: 008.904.024-42, com admissão no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF III em 01 de Janeiro de 2007 lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 226/2021 01 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. ANDRIER SIQUEIRA DE MELO. Com Matrícula 0133646-1, CPF:761.249.404-34, com admissão no Cargo de Tec. De Enfermagem do ESF III em 01 de Abril de 1994 lotado na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 227/2021- GAB 02 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre **DESTITUIÇÃO** da Comissão permanente de Licitação e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a comissão permanente de Licitação constante na portaria Nº 142/2021 de 26 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

---

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 228/2021- GAB Carnaubais/RN, 02 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOIRO, EQUIPE DE APOIO** e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

I – O disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providencias;

II – A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

III – O Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2010, que aprova o regulamento para a modalidade de LICITAÇÃO denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços para todas as contratações do Município;

IV- A necessidade de unificação das informações referentes a Comissão de Licitação junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, bem como a simplificação das normas que possuem

tratamentos semelhantes e,

V – Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio formado por:**

**I – Presidente – Marcony Fonseca Irineu – Matrícula –**

**II – Membros:**

**Maria Ausenir Bezerra de Oliveira – Matrícula – 010543-0**

**Marinalva Lima Oliveira de Macedo – Matrícula - 015175-0**

**III – Suplente:**

**Gilson Peixoto Cortez - Matrícula - 131188-3**

**Gerlany Adelino Araújo Felinto – Matrícula 131317-7**

**§ 1º O quórum para reunião e deliberação da comissão permanente de licitação e de apoio ao pregão é de no mínimo três membros, inclusive com a presença do presidente, sendo a decisão de maioria dos presentes.**

**Art. 2º – Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro e a sua equipe de apoio:**

**Pregoeiro – Marcony Fonseca Irineu – Matrícula –**

**Equipe de apoio:**

**Maria Ausenir Bezerra de Oliveira – Matrícula – 010543-0**

**Marinalva Lima Oliveira de Macedo – Matrícula - 015175-0**

**Gilson Peixoto Cortez – Matrícula - 131188-3**

**Gerlany Adelino Araújo Felinto – Matrícula 131317-7**

**Art. 3º – Nas ausências e impedimentos eventuais do presidente da comissão o primeiro membro suplente efetivo consignado no art. 1º, será substituto legal.**

**Art. 4º – Os membros das comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.**

**Art. 5º - As investidas dos membros das comissões permanentes se darão pelo prazo de 04 (quatro) meses, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão de período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

**Art. 6º Os membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de adicional salarial correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o presidente e pregoeiro, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os membros e equipe de apoio pelos serviços prestados.**

**Art. 7º Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.**

---

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 229/2021- GAB 02 de JULHO de 2021.**

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Regimento Interno - Pág. 3

**Art. 1º EXONERAR**, o Servidor Público Municipal o Sr. **ADECIO LUIZ RIBEIRO PINHEIRO**, do Cargo Comissionado de Assessor técnico Contábil, com lotação na SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 230/2021 05 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**ESPAÇO EM BRANCO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contado a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/10/2021, ao Servidor(a) a Sra. MARIA INACIA DE SIQUEIRA. Com Matrícula 015706-6, CPF: 013.908.128-39, com admissão no Cargo de Tec. Em Enfermagem em 02 de Janeiro de 2002 lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**